



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE MATERIAL**

QGEEx - Bloco C - 2º Andar, SMU - Brasília, DF, 70630-901

**EDITAL
CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2021**

O Comando Logístico (COLOG) - UG/UASG: 160069 torna público que realizará a Consulta Pública nº 01/2021 – COLOG, no período de 05 de março a 30 de abril de 2021, que tem como objetivo diligenciar o mercado nacional e internacional acerca da capacidade de fornecimento, visando à execução do Projeto de Obtenção da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria (VBC CAV), coletar contribuições para o aperfeiçoamento das descrições contidas, especificamente na Minuta dos Requisitos Operacionais e na Minuta dos Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (a serem disponibilizados para empresas habilitadas) e ainda realizar pesquisa de preços.

Os anexos I – Acordo de Confidencialidade e II – Declaração de Concordância, poderão ser baixados na página eletrônica <http://www.colog.eb.mil.br>, bem como, em caso de indisponibilidade da página, ser solicitados pelo e-mail: vbccavdmat@dmateb.mil.br. Estes anexos devem ser preenchidos pelas empresas interessadas para fins de habilitação até 26 de março de 2021 e remetidos para este mesmo e-mail.

1. DO OBJETO

O projeto em tela tem como objetivo **obter entre 98 (noventa e oito) e 221 (duzentos e vinte uma) Viaturas Blindadas de Combate de Cavalaria, sendo 02 (duas) viaturas para o lote de avaliação**, de forma compatível com as necessidades operacionais das unidades blindadas do Exército Brasileiro.

As exigências estabelecidas neste instrumento estão de acordo com as especificações e demais detalhes constantes da Minuta dos Requisitos Operacionais e da Minuta dos Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais.

Os demais anexos constantes deste edital poderão ser aplicados subsidiariamente às exigências estabelecidas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Com a realização da Consulta Pública pretende-se:

2.1.1. obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar o futuro processo de aquisição do objeto, por meio de contribuições de fornecedores, fabricantes e demais interessados;

2.1.2. realizar a pesquisa de preços para o objeto pretendido;

2.1.3. esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, requisitos, características, funcionalidades, propriedades e certificações que serão exigidas na aquisição;

2.1.4. dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos do objeto a ser adquirido; e

2.1.5. identificar, no mercado nacional e internacional, modelos de viaturas que atendam aos requisitos estabelecidos na Minuta dos Requisitos Operacionais e na Minuta dos Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa jurídica que possua interesse em apresentar contribuições que venham a subsidiar o COLOG na formatação da futura aquisição poderá apresentá-las na forma definida neste edital de consulta pública.

3.2. A participação na Consulta Pública é franqueada gratuitamente às empresas interessadas, as quais, por sua vez, não poderão cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão das respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente.

3.3. Entende-se por contribuição o preenchimento do Sumário Executivo e, também, as possíveis sugestões e/ou questionamentos relativos à Minuta dos Requisitos Operacionais e à Minuta dos Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais, bem como dúvidas e demais informações que subsidiem o atendimento dos objetivos descritos no item 2 deste edital.

3.4. No caso das empresas, as contribuições devem ser encaminhadas ao COLOG, em idioma português ou inglês, por meio de seu representante, identificado como ponto de contato da empresa, fazendo referência ao Projeto de Obtenção da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria.

3.5. No caso de pessoa física, as sugestões e/ou questionamentos não precisam atender às prescrições contidas no item 3.2 deste edital, sendo dispensada, ainda, a obrigatoriedade de ter um representante.

3.6. As contribuições poderão ser dirigidas ao COLOG até às 23h59 min do dia 26 de março de 2021, pelo e-mail: vbccavdmat@dmateb.mil.br com o título/assunto: “Consulta Pública COLOG - 01/2021”.

4. DA ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES

4.1. As contribuições relativas aos requisitos serão analisadas por uma comissão técnica do Exército Brasileiro. As demais contribuições serão encaminhadas para os respectivos setores responsáveis do COLOG.

4.2. A análise a que se refere o item 4.1 deste edital será realizada no período de 26 de março a 09 de abril de 2021.

4.3. O resultado da análise das contribuições será registrado em relatório e divulgado no dia 09 de abril de 2021 no sítio eletrônico do COLOG.

4.4. O COLOG reserva-se ao direito de aceitar ou rejeitar, justificadamente, quaisquer manifestações a esta consulta pública.

4.5. Todas as informações recebidas das empresas participantes nesta consulta pública poderão ser utilizadas na elaboração e no refinamento da documentação da Formulação Conceitual do Projeto de Obtenção da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria, respeitados os direitos de propriedade pré-existentes.

5. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1 Além dos resultados pretendidos descritos nos Requisitos em anexo, pretende-se alcançar os seguintes resultados específicos:

5.1.1. Entregar à Força uma viatura dotada de sistemas de armas, comando e controle, e equipamentos especiais atualizados, ampliando as características de ação de choque, poder de fogo, proteção blindada, consciência situacional e mobilidade das OM blindadas.

5.1.2. Adquirir os sistemas de treinamento simulado que permitam uma adequada capacitação e qualificação dos operadores e o adestramento/certificação das frações que empreguem a nova viatura a ser obtida, de forma racional e preservando as viaturas contra o desgaste prematuro.

5.1.3. Estabelecer um adequado sistema logístico para a VBC Cav, de modo a permitir a sua sustentabilidade logística e a assegurar altos níveis de disponibilidade ao longo do ciclo de vida do material.

5.1.4. Gerir, de forma eficaz, a aquisição de suprimento para manutenção da VBC Cav, preferencialmente com fornecedores nacionais e tecnologia desenvolvida no Brasil, fomentando a economia nacional e reduzindo a necessidade de aquisições externas.

6. DO ESTUDO AMBIENTAL

6.1. Caso as empresas envolvidas no projeto de obtenção da VBC Cav optem pela produção dos veículos em território brasileiro, deverão obedecer as seguintes normas devido aos eventuais resíduos gerados nos serviços de produção:

6.1.1. NBR 7500: Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos. Rio de Janeiro, 2009.

6.1.2. NBR 10.005: Procedimento para obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólidos. Rio de Janeiro, 2004.

6.1.3. NBR 10.006: Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos. Rio de Janeiro, 2004.

6.1.4. NBR 10.007: Amostragem de resíduos sólidos. Rio de Janeiro, 2004.

6.1.5. NBR 14619: Transporte Terrestre de Resíduos Sólidos - Incompatibilidade Química. Rio de Janeiro, 2009.

6.1.6. Cabe ressaltar, ainda, a necessidade de aplicação das seguintes legislações:

6.1.6.1. ANP - Portaria n° 125 de 30 de julho de 1999 - Regulamenta a atividade de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado.

6.1.6.2. ANP - Portaria n° 127 de 30 de julho de 1999 - Estabelece a regulamentação para a atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado a ser exercida por pessoa jurídica sediada no País, organizada de acordo com as leis brasileiras.

7. DO ESTUDO TÉCNICO

7.1 Material

7.1.1. Nacionalização dos componentes:

Deve ser considerada a utilização de suprimentos e soluções nacionais para a gestão do ciclo de vida da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria. Ainda, em elementos em que não há solução nacional, deve ser considerada a utilização de acordos de compensação (Offset) para que se obtenha a sua nacionalização. É vedada a importação de produtos que sejam fabricados no Brasil.

7.1.2. Lista de Aprovisionamento Inicial (LAI):

Faz-se necessária a entrega de uma Lista de Suprimento Inicial a fim de garantir a viabilidade da operação e manutenção preventiva e corretiva da viatura nos primeiros 05 (cinco) anos de operação após o recebimento. Caso a lista fornecida contenha itens não utilizados, a contratada irá recomprar o suprimento pelo preço da LAI, corrigida pelo preço de mercado em dólares americanos (*Buyback*).

7.1.3. A empresa deverá analisar as possibilidades e necessidades de implantação de um Depósito Especial (DE) alfandegário no Brasil com custos, benefícios e possíveis inviabilidades.

7.1.4. A empresa deverá apresentar estimativa do valor do custeio anual necessário para a manutenção da VBC Cav, visando as estimativas logísticas do Exército Brasileiro, juntamente com os seguintes dados técnicos necessários para gestão do ciclo de vida: MTBF (tempo médio entre falhas), MTTR (tempo médio para reparo) e confiabilidade dos sistemas e conjuntos.

7.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer os dados técnicos necessários para a identificação/catalogação do material previsto em Contrato, de acordo com a Portaria Normativa nº 2.037, de 14 de agosto de 2014, do Ministério da Defesa, no prazo entre a assinatura do contrato até 60 (sessenta) dias antes do recebimento do primeiro bem contratado, cujas despesas para a disponibilidade, se for o caso, deverão ser custeadas pelo CONTRATADO. Cabe ressaltar que toda a documentação técnica entregue pelo CONTRATADO será tratada com segurança e confidencialidade pelo órgão responsável por sua guarda.

7.2. Capacitação

A empresa contratada deve prover, por meio do Centro de Instrução de Blindados do Exército Brasileiro (CI Bld), cursos de capacitação técnica, para as OM detentoras das VBC CAV, para as Escolas de Formação e para os B Log/Parques, visando a operação e manutenção da viatura em níveis similares aos atualmente realizados dentro dos escalões de manutenção do Exército Brasileiro.

8. DOS TERMOS E CONDIÇÕES

8.1. Contatos

O contato com o COLOG respeito da presente Consulta Pública poderá ser realizado por meio do seguinte endereço de e-mail:

OM	COLOG
Endereço	QGEEx Bloco C, Térreo. Setor Militar Urbano, Brasília-DF.

E-mail:	vbccavdmat@dmateb.mil.br
---------	--

8.2. Cronograma

Etapa 1: DIVULGAÇÃO E HABILITAÇÃO	
<p>Prazo: 5 Mar21 A 26 Mar21</p>	<p>Esta etapa tem por finalidade realizar a Consulta Pública no sítio do COLOG e identificar as empresas que pretendem participar do presente processo, verificando a vinculação de sua área de atuação com as informações solicitadas.</p> <p>As empresas interessadas deverão entrar em contato com o COLOG por meio do e-mail: vbccavdmat@dmateb.mil.br, encaminhando as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> Carta de Apresentação: dados da empresa (nome ou razão social), CNPJ (se empresa brasileira), área de atuação, endereço e website, e dados do representante da empresa para este RFI (nome completo, função, telefone comercial e e-mail funcional) Acordo de Confidencialidade: preenchido e assinado, em formato PDF, conforme modelo (Anexo II ao presente RFI) Declaração de Concordância com a Consulta Pública: preenchido e assinado, em formato PDF, conforme modelo (Anexo I ao presente RFI) <p>Com relação as pessoas interessadas, aplica-se o mesmo.</p>
Etapa 2: REMESSA DA CONSULTA PÚBLICA ÀS EMPRESAS HABILITADAS	
<p>Data: 26 Mar 21</p>	<p>Após o recebimento das informações das empresas interessadas, o COLOG realizará a remessa da documentação complementar da Consulta Pública, por e-mail, para as empresas habilitadas.</p>
Etapa 3: ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS SOBRE A CONSULTA PÚBLICA	
<p>Prazo: 05 Mar 21 A 09 Abr 21</p>	<p>As empresas poderão solicitar informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o RFI, enviando um e-mail para o COLOG através do endereço: vbccavdmat@dmateb.mil.br, no período de 4 a 26 março de 2021</p> <p>No dia 09 de abril de 2021, o COLOG publicará relatório a respeito das solicitações de esclarecimento de dúvidas sobre a Consulta Pública.</p>
Etapa 4: ENTREGA DAS RESPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS SOBRE A CONSULTA PÚBLICA PARA O COLOG	
<p>Prazo: Até 1ºMaio21</p>	<p>As empresas habilitadas responderão aos questionamentos contidos na Consulta Pública, acrescentando todas as informações solicitadas, bem como outras que julgarem complementares e pertinentes ao assunto. A entrega será feita para o e-mail vbccavdmat@dmateb.mil.br.</p>

8.3. Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas

As solicitações de informações adicionais e de esclarecimentos de dúvidas decorrentes da interpretação desta Consulta Pública, por seu caráter sigiloso, deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail vbccavdmat@dmateb.mil.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma, em idioma português, por meio de seu representante, identificado como ponto de contato da empresa, fazendo referência à Consulta Pública do Projeto de Obtenção da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria. As informações adicionais, os esclarecimentos de dúvidas e as respostas às dúvidas serão disponibilizados apenas para as empresas que enviarem a Carta de Apresentação.

8.4. Envio das respostas

8.4.1. As respostas deverão ser encaminhadas, dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 8.2, exclusivamente para o e-mail ybccavdmat@dmateb.mil.br, com a identificação do nome e função do responsável pelas informações, bem como dados para o contato, fazendo referência à Consulta Pública do Projeto de Obtenção da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria.

8.4.2. Toda a documentação deverá ser enviada pela empresa em idioma português, em formato PDF, e em formato editável. Caso necessário, a empresa poderá disponibilizar à CEBW um link de acesso seguro para o recebimento da documentação.

8.4.3. A CEBW poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais, o agendamento de visitas à empresa participante do RFI ou a outras instalações indicadas na resposta, bem como poderá solicitar que a empresa apresente comprovação das informações prestadas, inclusive presencialmente nas instalações da própria Comissão.

8.5. Confidencialidade e Restrição de Uso Comercial e Financeiro

8.5.1. A empresa, seus empregados e representantes não poderão realizar as seguintes ações, sem o consentimento prévio, por escrito, do Exército Brasileiro:

8.5.1.1. Fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados à presente Consulta Pública.

8.5.1.2. Divulgar que o produto da empresa ou de seus fornecedores, foi aprovado, homologado ou endossado pelo Exército Brasileiro, direta ou indiretamente.

8.5.1.3. Referir-se à sua participação nesta Consulta Pública em notas para imprensa, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído a público.

8.5.1.4. Valer-se desta Consulta Pública para realizar negociações comerciais ou financeiras.

8.6. Responsabilidade

8.6.1. A empresa será responsável pelos custos ou despesas decorrentes do cumprimento da presente Consulta Pública. A participação na mesma é franqueada gratuitamente às empresas interessadas, as quais, por sua vez, não poderão cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão das respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente do processo da Consulta Pública.

8.6.2. Esta Consulta Pública não constitui compromisso de contrato para a venda ou fornecimento de quaisquer bens ou serviços entre o Exército Brasileiro e as empresas.

8.7. Propriedade das Informações

Todas as informações recebidas das empresas participantes em resposta à Consulta Pública poderão ser utilizadas na elaboração e no refinamento da documentação da Formulação Conceitual do Projeto de Obtenção da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria, respeitados os direitos de propriedade pré-existentes.

9. ANEXOS DO EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

9.1. ANEXO I – Declaração de Concordância com a Consulta Pública

9.2. ANEXO II – Acordo de Confidencialidade

Brasília, DF, 05 de março de 2021.

Gen Bda MARCELO CARVALHO RIBEIRO

Diretor de Material